



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /93

LEI Nº 1103 DE 21 DE outubro DE 1993.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

O Povo do Município de Pedra Azul-MG, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada Praça Gilberto Antunes de Almeida a uma Praça desta cidade.

Art. 2º - A referida Praça situa-se na confluência das ruas Venâncio José de Souza e Urias de Moraes.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, em 21 de outubro de 1993.


Eduardo Lopes Tomich

Prefeito Municipal


Astélia de M. Nascomento

S. de Administração